LEI MUNICIPAL N° 2893 DE 27 DE JULHO DE 2010.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 36.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:
1100-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1101-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2120-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS C/RECURSOS DAER
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R$36.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens-DAER:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JANE PAULA SILVEIRA DE OLIVEIRA,
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.